



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.10.0005

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME – Nº 02

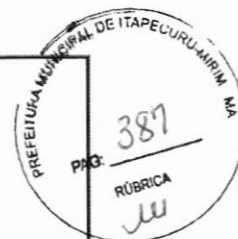
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para a realização de Pregão Eletrônico, que tem como primeira folha deste volume a de nº 387, correspondente a este termo.

Linda Melo F. Fonteles
Linda Melo França Fonteles
Pregoeira Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.294.322/0003-64 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2007
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DRAGAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 222	NÚMERO 2010	COMPLEMENTO KM: 206;
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO DER	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA		TELEFONE (98) 3461-1815
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEEXITUS@BOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023 às 17:41:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.294.322/0003-64 **Inscrição Estadual:** 12.244721-2**Razão Social:** AUTO POSTO DRAGAO LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 222**Número:** 2010 **Complemento:****Bairro:** DER**Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA**CEP:** 65485000 **DDD:** **Telefone:** 34611815

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 13/02/2008

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/05/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/02/2023**Número da Consulta:**

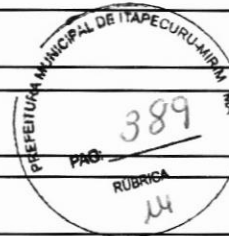


INSC. ESTADUAL: 12.244.721-2
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/04/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não



SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.294.322/0003-64 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
NIRE: 21200604471 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/02/2008 CAPITAL SOCIAL: 700.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: FILIAL
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO: CONTABILIDADEEXITUS@BOL.COM.BR ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65485-000
ENDEREÇO ROD BR 222 NÚMERO: 2010
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: DER
CIDADE: ITAPECURU MIRIM ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3461-1815 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE CASTELO BRANCO NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: VARGEM GRANDE ESTADO: MA
TELEFONE: -- FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
65732294368	ELIANNE CARVALHO DA COSTA	3 - CONTADOR
22564454372	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	101 - SÓCIO
3265596397	MARLON OLIVEIRA BARROS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

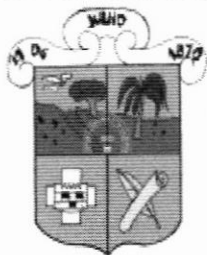
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição


PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO
CNPJ 05.648.696/0001-80

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 11015443	Nº da Inscrição 11015443	Nº do Alvará 33	Validade 31/12/2023	Exercício 2023
CPF/CNPJ 08.294.322/0003-64	Nome AUTO POSTO DRAGAO LTDA			
RG/Inscrição 122447212	Nome Fantasia			
Logradouro 222				Número 2010
Complemento 65485000				CEP 65485000
Bairro JOER				
Cidade ITAPECURU MIRIM				
Atividade Principal 4731800-Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
Horário de Funcionamento Não Informado				
Socios 22564454372- JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS 03265596397- MARLON OLIVEIRA BARROS				
Observações Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)				
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública			Código de Autenticidade S9CHJSOKZZD
Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)				

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
CNPJ: 08.294.322/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:27 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **EED0.DAFD.DDE2.1CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.294.322/0003-64
Razão Social: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CAMPO VELHO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022500552579180978

Informação obtida em 13/03/2023 17:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO DRAGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.294.322/0003-64

Certidão n°: 146276/2023

Expedição: 02/01/2023, às 19:16:42

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO DRAGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.294.322/0003-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

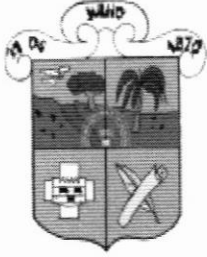
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM**

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 161/2023****CPF/CNPJ**

08.294.322/0003-64

Inscrição Municipal

11015443

Nome/Razão Social ou Comercial

AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RODOVIA: 222, 2010, 65485000, CEP - 65485-000

Bairro.....: DER

Município: ITAPECURU MIRIM

Finalidade da Certidão**Diversos****Atividades**

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 12/04/2023

ITAPECURU MIRIM, 13 de Março de 2023.

Código de Autenticidade: VT17DKWRDQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019582/23

Data da

07/02/2023 08:48:15

Inscrição Estadual: 122447212

CPF/CNPJ:08294322000364

Razão Social: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Endereço: ROD BR 222, 2010 CEP: 65485000 - DER

Telefone: (98)34611815

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015227/23

Data da

02/03/2023 13:38:47

Inscrição Estadual: 122447212

CPF/CNPJ:08294322000364

Razão Social: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Endereço: ROD BR 222, 2010 CEP: 65485000 - DER

Telefone: (98)34611815

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

CERTJUDONE-SJDIM - 402023
Código de validação: 8B2C852D20

Número da guia: 23053701001443415.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **08.294.322/0003-64**, com sede localizada na BR 222, Km 206, nº. 2010, DER, Rua Benedito Buzar, nº. 22, Aviação, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 23/02/2023 12:01 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 402023 / Código: 8B2C852D20
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.294.322/0001-00

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.873.014,17	R\$ 3.077.351,17
Ativo Circulante		R\$ 2.683.121,56	R\$ 2.839.557,33
Disponibilidades		R\$ 2.075.430,12	R\$ 1.649.262,91
Numerários em Espécie		R\$ 2.075.430,12	R\$ 1.649.262,91
Caixa Geral		R\$ 2.075.430,12	R\$ 1.649.262,91
Caixa/Banco-Matriz		R\$ 94.204,47	R\$ 121.879,27
Caixa/Banco Gás		R\$ 5.146,39	R\$ 5.146,39
Caixa/Banco-FI 02		R\$ 769.111,00	R\$ 361.506,43
Caixa/banco-FI 03		R\$ 630.570,51	R\$ 486.692,45
Caixa/banco-FI 04		R\$ 576.397,75	R\$ 612.166,76
Caixa/banco-FI 06		R\$ 0,00	R\$ 61.871,61
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 607.691,44	R\$ 1.190.294,42
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 607.691,44	R\$ 1.190.294,42
Estoque de Mercadorias		R\$ 607.691,44	R\$ 1.190.294,42
Produtos Para Revenda		R\$ 117.408,93	R\$ 314.327,73
Produtos Para Revenda-FI 02		R\$ 201.432,93	R\$ 282.914,77
Produtos Para Revenda-FI 03		R\$ 116.843,44	R\$ 157.286,90
Produtos Para Revenda-FI 04		R\$ 172.006,14	R\$ 315.091,84
Produtos Para Revenda-FI 06		R\$ 0,00	R\$ 120.673,18
Ativo não Circulante		R\$ 189.892,61	R\$ 237.793,84
Imobilizado		R\$ 189.892,61	R\$ 237.793,84
Bens em Operação		R\$ 2.261.477,83	R\$ 2.340.779,77
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.261.477,83	R\$ 2.340.779,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0D.69.53.F1.5B.EC.EA.6F.F0.BE.72.FA.0A.E9.52.7E.D8.21.C4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.294.322/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 85.544,37	R\$ 114.454,95
Veiculos		R\$ 656.643,00	R\$ 656.643,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 58.038,35	R\$ 65.738,35
Computadores e Perifericos		R\$ 43.515,84	R\$ 53.907,54
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.137.608,73	R\$ 1.167.308,39
Máquinas e Equipamentos - FI 02		R\$ 147.684,37	R\$ 148.984,37
Máquinas e Equipamentos - FI 03		R\$ 6.239,00	R\$ 7.539,00
Máquinas e Equipamentos - FI 04		R\$ 126.204,17	R\$ 126.204,17
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (2.071.585,22)	R\$ (2.102.985,93)
(-) Depreciação Acumulada Máq. Equip. e Instalações		R\$ (1.341.568,09)	R\$ (1.362.475,40)
(-) Depreciação Acumulada Veiculos		R\$ (656.643,00)	R\$ (656.643,00)
(-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (56.038,68)	R\$ (56.755,18)
(-) Depreciação Computadores e Perifericos		R\$ (17.335,45)	R\$ (27.112,35)
*** Passivo ***		R\$ 2.873.014,17	R\$ 3.077.351,17
Passivo Circulante		R\$ 422.524,03	R\$ 594.931,39
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 422.524,03	R\$ 594.931,39
Fornecedores		R\$ 306.506,91	R\$ 464.783,92
Fornecedores Nacionais		R\$ 306.506,91	R\$ 464.783,92
(-) HC Pneus		R\$ (0,00)	R\$ 2.764,00
(-) TDC Distribuidora de Combustiveis S/A		R\$ (0,00)	R\$ 52.800,00
Alesat Combustiveis S.A		R\$ 224.718,20	R\$ 29.979,50
So Filtros Ltda		R\$ 7.618,02	R\$ 14.128,18
Cristal Imp. Export Com. e Dist. Ltda		R\$ 3.877,36	R\$ 3.810,60
Disbon Comercial e Distribuidora Ltda		R\$ 2.218,47	R\$ 4.878,95
Lubnorte Comercio de Lubrificantes Ltda		R\$ 17.188,27	R\$ 1.845,00
Motobel Motores de Belem Ltda		R\$ 700,00	R\$ (0,00)
Falcao Distribuidora de Pecas e Lubrific		R\$ 9.136,29	R\$ (0,00)
(-) FC Oliveira Cia Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 2.404,61
Meta Tecnologia em Software Ltda		R\$ 1.077,00	R\$ 1.002,00
(-) LLC Equipamentos e Servicos Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 662,50



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0D.69.53.F1.5B.EC.EA.6F.F0.BE.72.FA.0A.E9.52.7E.D8.21.C4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.294.322/0001-00

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Armazem Mateus S.A. - CD2		R\$ 5.249,10	R\$ 7.292,74
(-) Dist. Nasc. de P. de Limp. e Conservacao		R\$ (0,00)	R\$ 1.544,48
Nutrilar Industria de Sabão e Oleo Ltda		R\$ 2.401,00	R\$ (0,00)
SP Industria e Distribuidora de Petroleo		R\$ 32.323,20	R\$ 336.690,00
(-) JVL Koehler Comercio de Soervetes Eireli		R\$ (0,00)	R\$ 1.243,89
(-) Posterus Supermercados Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 814,80
(-) Techposto Equip. e Tecn. para Posto de C		R\$ (0,00)	R\$ 2.922,67
(-) Fornecedores Compras\Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Compras\Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 101.573,81	R\$ 127.939,55
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 84.380,55	R\$ 92.022,93
INSS a Recolher		R\$ 7.223,25	R\$ 5.623,06
FGTS a Recolher		R\$ 5.951,93	R\$ 5.376,43
Salários a Pagar		R\$ 10.987,66	R\$ 5.996,07
Férias a Pagar		R\$ 3.901,52	R\$ (0,00)
Salarios a Pagar-FI 02		R\$ 8.260,08	R\$ 10.200,85
Salarios a Pagar-FI 03		R\$ 5.579,86	R\$ 7.476,80
Salarios a Pagar-FI 04		R\$ 17.596,91	R\$ 13.724,13
INSS a Recolher-FI 02		R\$ 3.729,08	R\$ 8.535,19
INSS a Recolher-FI 03		R\$ 2.407,29	R\$ 5.913,10
INSS a Recolher-FI 04		R\$ 7.800,44	R\$ 13.317,79
Férias a Pagar-FI 01		R\$ 10.942,53	R\$ 10.942,53
(-) Salarios a Pagar-FI 06		R\$ (0,00)	R\$ 2.913,91
(-) INSS a Recolher-FI 06		R\$ (0,00)	R\$ 2.003,07
Obrigações Fiscais		R\$ 17.193,26	R\$ 35.916,62
(-) ICMS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 321,49
IRPJ a Recolher		R\$ 8.936,27	R\$ 21.996,70
CSLL a Recolher		R\$ 5.361,76	R\$ 10.078,81
IRRF a Recolher		R\$ 576,55	R\$ 41,60
IBAMA a Recolher		R\$ 579,67	R\$ 579,67
IBAMA a Recolher-FI 02		R\$ 579,67	R\$ 579,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0D.69.53.F1.5B.EC.EA.6F.F0.BE.72.FA.0A.E9.52.7E.D8.21.C4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.294.322/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IBAMA a Recolher-FI 03		R\$ 579,67	R\$ 579,67
IBAMA a Recolher-FI 04		R\$ 579,67	R\$ 579,67
(-) IBAMA a Recolher-FI 05		R\$ (0,00)	R\$ 579,67
(-) IBAMA a Recolher-FI 06		R\$ (0,00)	R\$ 579,67
Outras Contas		R\$ 14.443,31	R\$ 2.207,92
Outras Obrigações		R\$ 14.443,31	R\$ 2.207,92
Energia a Pagar		R\$ 2.405,58	R\$ (0,00)
Pró-labores a Pagar		R\$ 1.860,10	R\$ 1.958,00
(-) Telefone a Pagar - FI 02		R\$ (0,00)	R\$ 60,00
(-) Telefone a Pagar - FI 03		R\$ (0,00)	R\$ 189,92
Honorários Contábeis a Pagar		R\$ 10.177,63	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 2.450.490,14	R\$ 2.482.419,78
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social - Matriz		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Outras Contas		R\$ 2.350.490,14	R\$ 2.382.419,78
Outras Contas		R\$ 2.350.490,14	R\$ 2.382.419,78
Lucros Acumulados		R\$ 2.350.490,14	R\$ 2.300.632,35
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.350.490,14	R\$ 2.300.632,35
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 81.787,43
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 81.787,43



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0D.69.53.F1.5B.EC.EA.6F.F0.BE.72.FA.0A.E9.52.7E.D8.21.C4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.294.322/0001-00

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 23.922.415,36	R\$ 32.354.272,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 23.922.415,36	R\$ 32.354.272,40
Vendas de Produtos		R\$ 23.922.415,36	R\$ 32.354.272,40
Vendas de Produtos		R\$ 4.701.538,34	R\$ 5.277.908,90
Vendas de Produtos FI 02		R\$ 7.755.922,40	R\$ 10.973.582,17
Vendas de Produtos FI 03		R\$ 3.867.528,70	R\$ 5.765.808,71
Vendas de Produtos FI 04		R\$ 7.597.359,76	R\$ 9.367.252,44
Bonificação de Mercadorias		R\$ 66,16	R\$ 3.507,10
Vendas de Produtos FI 06		R\$ 0,00	R\$ 966.213,08
(-) Deduções da Receita		R\$ (9.579,79)	R\$ (6.030,43)
(-) Impostos Faturados		R\$ (9.579,79)	R\$ (6.030,43)
(-) ICMS		R\$ (9.579,79)	R\$ (6.030,43)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (21.372.859,98)	R\$ (29.987.724,02)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (4.026.046,85)	R\$ (4.612.473,63)
(-) Custo dos Produtos Vendidos FI 02		R\$ (7.046.271,87)	R\$ (10.621.950,18)
(-) Custo dos Produtos Vendidos FI 03		R\$ (3.581.372,25)	R\$ (5.442.004,44)
(-) Custo dos Produtos Vendidos FI 04		R\$ (6.719.169,01)	R\$ (8.430.497,72)
(-) Custo dos Produtos Vendidos FI 06		R\$ (0,00)	R\$ (880.798,05)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.173.758,83)	R\$ (2.252.558,08)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.131.688,44)	R\$ (1.116.520,31)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (1.087.354,67)	R\$ (1.102.327,49)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (14.200,42)	R\$ (30.108,10)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 59.484,70	R\$ (3.602,18)
Receitas Financeiras		R\$ 61.093,37	R\$ 806,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.608,67)	R\$ (4.408,18)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (32.959,51)	R\$ (24.431,88)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (32.959,51)	R\$ (24.431,88)
(-) Imposto de Renda		R\$ (67.596,68)	R\$ (51.598,35)
(-) Imposto de Renda		R\$ (67.596,68)	R\$ (51.598,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0D.69.53.F1.5B.EC.EA.6F.F0.BE.72.FA.0A.E9.52.7E.D8.21.C4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.294.322/0001-00
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 265.660,57	R\$ 31.929,64



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0D.69.53.F1.5B.EC.EA.6F.F0.BE.72.FA.0A.E9.52.7E.D8.21.C4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

Rod. BR 222 nº 2010 Km 206 – DER, Itapecuru Mirim -MA, CEP: 65.485-000

CNPJ: 08.294.322/0003-64

Fone: (98) 3461-1815

Memorial de Cálculo **de índices de liquidez e endividamento**

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\frac{3.077.351,17}{594.931,39}$	=	5,17
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\frac{3.077.351,17}{594.931,39}$	=	5,17
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.839.557,33}{594.931,39}$	=	4,77

Vargem Grande – MA, 31 de Dezembro de 2021.

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
08.294.322/0003-64
Itapecuru Mirim - MA
CPF: 082.932.963-97
Sócio Administrador

Ethiane Carvalho da Costa
Ethiane Carvalho da Costa
Contadora CRC/MA 012536
CPF: 657.322.943-68



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

AV. CASTELO BRANCO SN, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE - MA
CNPJ : 08.284.322/0001-00



Demonstrações Contábeis Consolidadas

Encerradas em 31 de dezembro de 2021.

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração do Resultado;
3. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
4. Notas explicativas.



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

AV. CASTELO BRANCO SN, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE - MA
CNPJ : 08.284.322/0001-00



BALANÇO CONSOLIDADO

Findo em 31 de dezembro de 2020 e 2021 (EM REAIS)

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
	R\$	R\$		R\$	R\$
<u>CIRCULANTE</u>	<u>2.683.121,56</u>	<u>2.839.557,33</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>422.524,03</u>	<u>594.931,39</u>
<u>CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	<u>2.075.430,12</u>	<u>1.649.262,91</u>	FORNECEDORES A PAGAR	306.506,91	464.783,92
CAIXA E BANCOS	2.075.430,12	1.649.262,91	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	17.193,26	35.916,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS	84.380,55	92.022,93
			CONTAS A PAGAR	14.443,31	2.207,92
<u>ESTOQUES</u>	<u>607.691,44</u>	<u>1.190.294,42</u>			
			<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>2.450.490,14</u>	<u>2.482.419,78</u>
			CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
			LUCROS ACUMULADOS	2.350.490,14	2.300.632,35
			(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	81.787,43
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	<u>189.892,61</u>	<u>237.793,84</u>			
IMOBILIZADO	189.892,61	237.793,84			
BENS EM OPERAÇÃO	2.261.477,83	2.340.779,77			
DEPRECIACÃO	(2.071.585,22)	(2.102.985,93)			
TOTAL DO ATIVO	2.873.014,17	3.077.351,17	TOTAL DO PASSIVO	2.873.014,17	3.077.351,17

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
MARCIA CARVALHO COSTA
CPF: 082.533.963-97
Sócio Administrador

Elianne Carvalho da Costa
Contadora CRC/MA 012536
CPF: 657.322.943-68



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

AV. CASTELO BRANCO SN, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE - MA
CNPJ : 08.284.322/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Findo em 31 de dezembro 2020 e 2021 (EM REAIS)

	2020	2021
Receita Bruta Operacional	R\$ 23.922.415,36	R\$ 32.354.272,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ 23.922.415,36	R\$ 32.354.272,40
(-) Deduções da Receita	R\$ (9.579,79)	R\$ (6.030,43)
(-) ICMS	R\$ (9.579,79)	R\$ (6.030,43)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ (21.372.859,98)	R\$ (29.987.724,02)
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-R\$ 21.372.859,98	-R\$ 29.987.724,02
(-) Despesas Operacionais	R\$ (2.173.758,83)	R\$ (2.252.558,08)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (1.131.688,44)	R\$ (1.116.520,31)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (1.087.354,67)	R\$ (1.102.327,49)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (14.200,42)	R\$ (30.108,10)
(-) Resultado Financeiro	R\$ 59.484,70	R\$ (3.602,18)
Receitas Financeiras	R\$ 61.093,37	R\$ 806,00
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.608,67)	R\$ (4.408,18)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (32.959,51)	R\$ (24.431,88)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	R\$ (32.959,51)	R\$ (24.431,88)
(-) Imposto de Renda	R\$ (67.596,68)	R\$ (51.598,35)
(-) Imposto de Renda	R\$ (67.596,68)	R\$ (51.598,35)
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 265.660,57	R\$ 31.929,64

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
Márcio de Jesus Gomes
CPF: 083.555.963-97
Sócio Administrador

Elianne Carvalho da Costa
Contadora CRC/MA 012536
CPF: 657.322.943-68



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

AV. CASTELO BRANCO SN, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE - MA
CNPJ : 08.284.322/0001-00



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (EM REAIS)

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.350.490,14
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	31.929,64
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	81.787,43
	2.300.632,35
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.300.632,35

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
[Assinatura]
Márcia L. C. Soares
CPF: 032.898.963-97
Sócio Administrador

[Assinatura]
Elianne Carvalho da Costa
Contadora CRC/MA 012536
CPF: 657.322.943-68



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

AV. CASTELO BRANCO SN, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE - MA
CNPJ : 08.284.322/0001-00



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Auto Posto Dragão Ltda., sociedade empresária limitada, constituída sob a forma de capital autorizado, com criação regulada pelo Código Civil, Lei 10.406/2002, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira próprios, tem sede e foro na cidade Vargem Grande, Estado do Maranhão, e prazo de duração por tempo indeterminado. Constitui objeto social principal da Auto Posto Dragão Ltda., as atividades de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, e de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Nas atividades mencionadas, compreendem a orientação, coordenação, estruturação e gestão dos negócios da matriz e suas filiais.

NOTA 2 - DE SUAS FILIAIS

- Registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão em 18 de Setembro de 2007 sob n° 21900181998, localizada na Avenida Castelo Branco n° 2.544, Centro, CEP: 65.430-000 - Vargem Grande – MA, tem por atividade: 47849/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), a qual gira sob o nome de fantasia – **DRAGÃO GÁS**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0002-83, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.
- Registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão em 27/11/2007 sob o número 21900183818 e alterada em 15 de Março de 2010 sob n° 20100165796, localizada na Rodovia BR 222, n° 2010, Km 206, Bairro DER, CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim – MA, tem por atividade: - 47318/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47326/00 – Comércio varejista de lubrificantes; e 47849/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), a qual gira sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO II**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0003-64, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.
- Registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão em 12 de Março de 2008 sob n° 21900186302, localizada na Rua Professor Antônio Olivio Rodrigues S/n°, Centro, CEP: 65.485-000 – Itapecuru Mirim – MA, tem por atividade: 47318/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a qual gira sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO III**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0004-45, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.
- Na cidade de Vargem Grande - MA, localizada na Avenida Castelo Branco, n° 2013, Bairro Cerâmica, CEP: 65.430-000, tem por atividade: 47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.849/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.326/00 – Comércio varejista de lubrificantes, a qual girará sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO IV**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0005-26, com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.
- Na cidade de Nina Rodrigues - MA, localizada na Avenida Diortino Sampaio de Castro, n° 2014, Bairro Centro, CEP: 65.450-000, tem por atividade: 47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.849/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.326/00 – Comércio varejista de lubrificantes, a qual girará sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO V**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0007-98 com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.
- Na cidade de Vargem Grande - MA, localizada na Rod. MA 020, Km 36, n° 2014, Bairro Povoado Macaúba, CEP: 65.430-000, tem por atividade: 47.318/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.326/00 – Comércio varejista de lubrificantes, a qual girará sob o nome de fantasia **POSTO DRAGÃO VI**, devidamente inscrita sob CNPJ: 08.294.322/0006-07 com capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destacados da sede para fins e efeitos fiscais.



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

AV. CASTELO BRANCO SN, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE - MA
CNPJ : 08.284.322/0001-00



NOTA 3— FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Auto Posto Dragão Ltda., sociedade empresária limitada, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis de cada exercício social, são transcritas e apresentadas anualmente, conforme Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

- Balanço patrimonial (BP);
- Demonstração do resultado do exercício (DRE);

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC —TG 03) — Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) — Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insiginificante risco de mudança de valor.

Descrição	Valor (R\$)	
	2020	2021
Caixa/bancos	2.075.430,12	1.649.262,91
Total Caixa/Bancos	2.075.430,12	1.649.262,91

- b) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- c) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Valor (R\$)	
	2020	2021
INSS Retido a Recolher	0,00	0,00
IRRF a Recolher	576,55	41,60
ISS Retido a Recolher	0,00	0,00
Total Obrigações Tributárias	576,55	41,60



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

AV. CASTELO BRANCO SN, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE - MA
CNPJ : 08.284.322/0001-00



Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Descrição	Valor(R\$)	
	2020	2021
INSS a Recolher	21.160,06	35.392,21
FGTS a Recolher	5.951,93	5.376,43
Total Obrigações Tributárias	27.111,99	40.768,67

- e) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- f) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- g) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 100.000,00 dividido em 100.000 cotas, no valor nominal de 1,00 cada em em moeda corrente do Brasil.
- h) Prejuízo do Exercício: O prejuízo do período no valor de R\$ - 81.787,43., como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu devido queda na margem de lucros no primeiro trimestre de 2021, porém, após ajuste total anual de receitas menos as despesas, resultou em lucro líquido de R\$ 31.929,64 positivo.

NOTA 5— ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC — TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

Item	Custo	Depreciação	VI. Líquido
Equipamentos, Máquinas e Instalações	1.503.280,64	(1.341.568,09)	161.712,55
Móveis e Utensílios	58.038,35	(56.038,68)	1.999,67
Computadores e Periféricos	43.515,84	(17.335,45)	26.180,39
Veículos	656.643,00	(656.643,00)	0,00
TOTAL	2.261.477,83	(2.071.585,22)	189.892,60



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

AV. CASTELO BRANCO SN, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE - MA
CNPJ : 08.284.322/0001-00

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela III



Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%
Computadores e Periféricos	20%
Item	Taxa Anual de Amortização

NOTA 6 — OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. — Provisões — Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 7 — PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. A

Auto Posto Dragão Ltda não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	Valor (R\$)	
	2020	2021
Patrimônio Líquido	2.450.490,14	2.482.419,78
Total do Patrimônio	2.450.490,14	2.482.419,78



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

AV. CASTELO BRANCO SN, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE - MA
CNPJ : 08.284.322/0001-00



NOTA 9— RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

As receitas auferidas consolidada da matriz e suas filiais, são oriundas da atividade principal da empresa, qual seja, revenda de combustíveis e lubrificantes.

Descrição	Valor(R\$)	
	2020	2021
Rendimentos de Aplicações	0,00	0,00
Outras Receitas Operacionais	23.922.415,36	32.354.272,40
Total do Patrimônio	23.922.415,36	32.354.272,40

NOTA 10 — OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 11— DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O prejuízo do exercício será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 12— TRIBUTAÇÃO

A Auto Posto Dragão Ltda — Empresa optante pelo sistema/critério de Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir do lucro contábil, apurado pela pessoa jurídica, acrescido de ajustes (positivos e negativos) requeridos pela legislação fiscal.

Informações Adicionais

A AUTO POSTO DRAGÃO, EMPRESA QUE:

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras por profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
RUBRICA
CPF 08.284.322-00
Sócio Administrador

Elianne Carvalho da Costa
Contadora CRC/MA 012536
CPF: 657.322.943-68

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200604471	CNPJ 08.294.322/0001-00
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DRAGAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 37.0D.69.53.F1.5B.EC.EA.6F.F0.BE.72.FA.0A.E9.52.7E.D8.21.C4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08294322000100	AUTO POSTO DRAGAO LTDA:08294322000100	645893201111351392 3	28/06/2022 a 28/06/2023	Sim
Contador	65732294368	ELIANNE CARVALHO DA COSTA:65732294368	654578639136733708 3	12/05/2022 a 12/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

37.0D.69.53.F1.5B.EC.EA.6F.F0.BE.72.
FA.0A.E9.52.7E.D8.21.C4-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 14:58:19

18.95.C6.62.DB.1F.35.D4
34.E8.10.AF.1C.BC.CD.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AUTO POSTO DRAGAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.294.322/0001-00
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUTO POSTO DRAGAO LTDA
NIRE	21200604471
CNPJ	08.294.322/0001-00
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Vargem Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	505116

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUTO POSTO DRAGAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	505116
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0D.69.53.F1.5B.EC.EA.6F.F0.BE.72.FA.0A.E9.52.7E.D8.21.C4-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELIANNE CARVALHO DA COSTA
REGISTRO.....	: MA-012536/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.322.943-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/02/2023 as 19:08:21.

Válido até: 25/05/2023.

Código de Controle: 919698.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 05.648.696/0001-80, com sede Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro, Itapecuru Mirim - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMROG**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal n° 030/2022, o Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão **Luciano da Silva Nunes**, atesta para os devidos fins que a empresa **AUTO POSTO DRAGAO LTDA**, inscrita n° CNPJ N° 08.294.322/0003-64, com sede na Rodovia 222, KM: 206, n° 2010, Bairro DER, detém qualificação técnica para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA, conforme especificados nos Contratos Administrativos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos		
Contrato Administrativo N° 130/2022		
PRODUTO	UND	QTDE
Gasolina Comum	Litro	30.000
Diesel Comum	Litro	6.000
Diesel S10	Litro	29.000

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Transito		
Contrato Administrativo N° 131/2022		
PRODUTO	UND	QTDE
Gasolina Comum	Litro	16.000
Diesel Comum	Litro	4.500
Diesel S10	Litro	62.000

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente		
Contrato Administrativo N° 132/2022		
PRODUTO	UND	QTDE
Gasolina Comum	Litro	12.000
Diesel Comum	Litro	8.000
Diesel S10	Litro	40.000

Atestamos, ainda, que tais produtos estão sendo/foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por verdade, firmamos a presente.

Itapecuru Mirim/MA, 16 de fevereiro de 2023.


Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **AUTO POSTO DRAGAO LTDA**
CNPJ : **08.294.322/0003-64**
Número de Autorização : **PR/MA0082704**
Número Despacho : **ANP N° 766**
Data da Publicação : **10/05/2010**
Endereço : **RODOVIA BR 222 - 2010 - KM: 206;
DER - ITAPECURU MIRIM - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:44:07** horas do dia **24/02/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **DE6751A4A4BBBB17**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



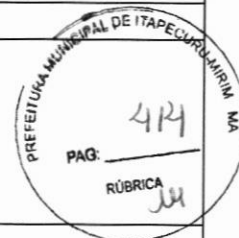
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4958675	17/02/2023	17/02/2023	17/05/2023

Dados básicos:

CNPJ : 08.294.322/0003-64
Razão Social : AUTO POSTO DRAGAO LTDA
Nome fantasia : POSTO DRAGAO II
Data de abertura : 01/03/2010

Endereço:

logradouro: ROD BR 222
N.º: 2010 Complemento: KM 206
Bairro: DER Município: ITAPECURU MIRIM
CEP: 65485-000 UF: MA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	UUTAXJULPRCFN6V1
------------------------------	------------------



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

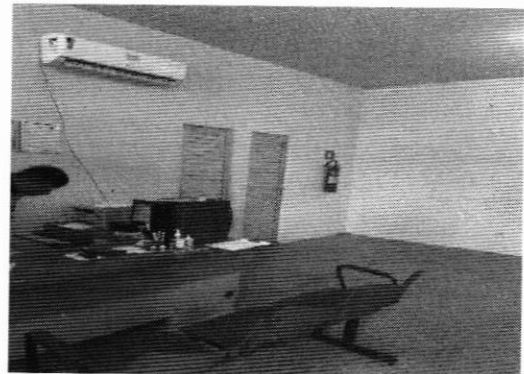
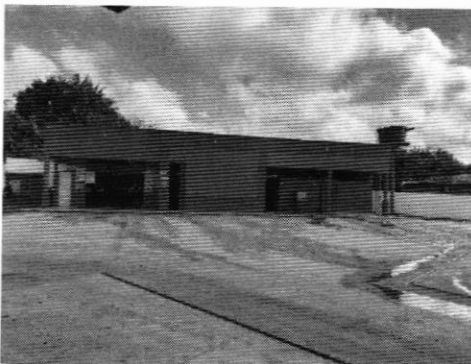
Rod. BR 222, KM 206, nº 2010, Der, Itapecuru Mirim - MA
CNPJ : 08.284.322/0003-64



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.10.0005

A EMPRESA **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**, COM ENDEREÇO À ROD. BR 222, KM 206, Nº 2010, DER, ITAPECURU MIRIM – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº CNPJ: 08.284.322/0003-64, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. MARLON OLIVEIRA BARROS, RG Nº 021972962002-0, CPF Nº 032.655.963-97, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÁ LOCALIZADA À MENOS DE 10 (DEZ) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA, BEM COMO DECLARA TAMBÉM POSSUIR CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES CONFORME COMPROVAÇÃO FOTOGRÁFICA ABAIXO:



ITAPECURU MIRIM – MA, 23 DE MARÇO DE 2023.

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
Marlon Oliveira Barros
CPF 032.655.963-97
Sócio Administrador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU
MIRIM/MA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023



Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		SIM	GASOLINA COMUM	Percentual	1,00	0,01%	1,30%	1,30%
2	2		NÃO	GASOLINA COMUM	Percentual	1,00	0,01%	1,30%	1,30%
3	3		SIM	ÓLEO DIESEL COMUM	Percentual	1,00	0,01%	0,64%	0,64%
4	4		NÃO	ÓLEO DIESEL COMUM	Percentual	1,00	0,01%	0,64%	0,64%
5	5		SIM	ÓLEO DIESEL S10	Percentual	1,00	0,01%	0,32%	0,32%
6	6		NÃO	ÓLEO DIESEL S10	Percentual	1,00	0,01%	0,32%	0,32%
								TOTAL GERAL	4,52%





SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITAPECURU
MIRIM/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
2023.01.10.0005



Às 08:30:35 horas do dia 24 de Março de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

A data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 24/03/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
88333	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08294322000364			1,31%	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	1,31%	24/03/2023 10:09:47	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	1,31%

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2023 08:34:16	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no LOTE 1.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2023 10:28:48	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 88333	24/03/2023 10:36:55	lances já ofertados considerando o melhor percentual de desconto possível!
Sistema	24/03/2023 10:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/03/2023 10:39:01	O fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de 1,31% .
Sistema	24/03/2023 11:53:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA -08.294.322/0003-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/03/2023 11:53:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/03/2023 12:23:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	24/03/2023 12:26:03	Disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .



Lote 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
56163	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08294322000364			1,31%	Classificada	--

Lances

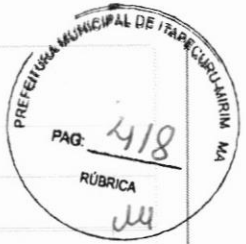
Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	1,31%	23/03/2023 23:05:04	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	1,31%



Mensagens

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2023 08:34:16	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2023 08:34:24	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2023 08:44:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2023 08:46:16	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 56163	24/03/2023 08:49:35	Para o lote 2 já está o melhor lance possível!
Sistema	24/03/2023 08:56:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/03/2023 08:59:27	O fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de 1,31% .
Fornecedor 56163	24/03/2023 09:03:47	Sim, temos interesse. Proposta mantida também para os lotes 01, 03 e 05.
Sistema	24/03/2023 11:53:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA -08.294.322/0003-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/03/2023 11:53:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/03/2023 12:23:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	24/03/2023 12:26:03	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

Lote 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
45698	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08294322000364			0,66%	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,66%	24/03/2023 10:09:48	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,66%



Mensagens

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2023 08:34:16	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no LOTE 3.
Sistema	24/03/2023 10:28:48	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 45698	24/03/2023 10:37:10	lances já ofertados considerando o melhor percentual de desconto possível!
Sistema	24/03/2023 10:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/03/2023 10:39:01	O fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de 0,66% .
Sistema	24/03/2023 11:53:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA -08.294.322/0003-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/03/2023 11:53:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/03/2023 12:23:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	24/03/2023 12:26:03	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .

Lote 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
49018	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08294322000364			0,65%	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,66%	24/03/2023 08:47:56	Negociacao
AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,65%	23/03/2023 23:05:04	Classificado

Classificação Final



Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta %
1º	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,66%

Mensagens

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2023 08:34:16	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2023 08:34:24	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2023 08:44:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2023 08:46:16	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/03/2023 08:47:56	LOTE 4 negociado no valor de 0,66% pelo fornecedor ID: 49018 - Data Prop.: 23/03/2023 23:05:04
Sistema	24/03/2023 08:56:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/03/2023 08:59:27	O fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de 0,66% .
Sistema	24/03/2023 11:53:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA -08.294.322/0003-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/03/2023 11:53:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/03/2023 12:23:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	24/03/2023 12:26:03	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: .

Lote 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
11774	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08294322000364			0,34%	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,34%	24/03/2023 10:09:50	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,34%



Mensagens

Mensagens do Lote 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2023 08:34:16	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no LOTE 5.
Sistema	24/03/2023 10:28:48	O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 11774	24/03/2023 10:37:25	lances já ofertados considerando o melhor percentual de desconto possível!
Sistema	24/03/2023 10:38:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/03/2023 10:39:01	O fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA venceu o LOTE - 5 pelo valor de 0,34% .
Sistema	24/03/2023 11:53:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA -08.294.322/0003-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/03/2023 11:53:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/03/2023 12:23:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	24/03/2023 12:26:03	A disputa do LOTE 5 está encerrada. Despacho: .

Lote 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
76746	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08294322000364			0,33%	Classificada	--



Lances

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,34%	24/03/2023 08:48:10	Negociacao
AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,33%	23/03/2023 23:05:04	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,34%

Mensagens

Mensagens do Lote 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2023 08:34:16	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/03/2023 08:34:24	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	24/03/2023 08:44:26	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	24/03/2023 08:46:16	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	24/03/2023 08:48:10	LOTE 6 negociado no valor de 0,34% pelo fornecedor ID: 76746 - Data Prop.: 23/03/2023 23:05:04
Sistema	24/03/2023 08:56:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	24/03/2023 08:59:27	O fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA venceu o LOTE - 6 pelo valor de 0,34% .
Fornecedor 76746	24/03/2023 10:36:03	lances já ofertados considerando o melhor percentual de desconto possível!
Sistema	24/03/2023 11:53:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA -08.294.322/0003-64 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	24/03/2023 11:53:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/03/2023 12:23:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	24/03/2023 12:26:03	A disputa do LOTE 6 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/03/2023 08:30:35	Bom dia! Em breve iniciaremos a fase de lances.
Sistema	24/03/2023 08:46:29	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	24/03/2023 08:47:01	Sr. Representante, há possibilidade de melhorarmos o percentual de desconto ofertado?
Pregoeiro	24/03/2023 08:59:14	Realizadas tentativas de negociação, a qual não tivemos sucesso, declaramos finalizada esta fase.
Pregoeiro	24/03/2023 09:02:30	Sr. Representante, tendo em vista que os itens de 01, 03 e 05, com cota reservada para ME/EPP, ficaram desertos, você teria interesse em apresentar proposta para estes itens? Se sim, a proposta poderia ser a mesma dos itens semelhantes 2, 4 e 6?
Pregoeiro	24/03/2023 09:06:15	Notado. Iremos prosseguir para inclusão das propostas.
Pregoeiro	24/03/2023 10:28:12	Tendo em vista o sistema já ter atualizado os percentuais para os itens 01, 03 e 05, solicito por favor envio de proposta readequada no prazo de 02 (duas) horas. Reitero que a disputa foi por maior percentual de desconto, por este motivo não é necessário em sua proposta haver coluna de valores monetários.
Pregoeiro	24/03/2023 10:29:17	Após a negociação, abrirei o prazo para envio de proposta final.
Pregoeiro	24/03/2023 10:30:13	Sr. Fornecedor, há possibilidade de melhorarmos o percentual de desconto para os itens 01, 03 e 05?
Pregoeiro	24/03/2023 10:39:12	Realizadas tentativas de negociação, a qual não tivemos sucesso, declaramos finalizada esta fase.
Pregoeiro	24/03/2023 10:39:34	Solicito por favor envio de proposta readequada no prazo de 02 (duas) horas. Reitero que a disputa foi por maior percentual de desconto, por este motivo não é necessário em sua proposta haver coluna de valores monetários.
Pregoeiro	24/03/2023 10:39:50	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/03/2023 10:40:00hs até o dia 24/03/2023 12:40:00hs para o(s) fornecedor(es): AUTO POSTO DRAGAO LTDA.
Sistema	24/03/2023 10:49:22	O fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_de_precos_1679665762.pdf no proposta final.
Sistema	24/03/2023 11:52:38	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	24/03/2023 11:53:31	Após analisados as propostas e os documentos de habilitação, declaramos a empresa AUTO POSTO DRAGAO LTDA habilitada e vencedora deste certame.
Pregoeiro	24/03/2023 12:25:55	Haja vista a não interposição de recurso, declaramos a presente sessão encerrada.
Sistema	24/03/2023 12:29:18	O fornecedor AUTO POSTO DRAGAO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITAPECURU
MIRIM/MA

Resultado Parcial da Disputa

Nº 021 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO
2023.01.10.0005



Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Lance %	Valor Orçado %	Economia %
1	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	1,31 %	1,30 %	0,7692 %
2	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	1,31 %	1,30 %	0,7692 %
3	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,66 %	0,64 %	3,1250 %
4	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,66 %	0,64 %	3,1250 %
5	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,34 %	0,32 %	6,2500 %
6	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,34 %	0,32 %	6,2500 %

Economia Total: 2,2123 %



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM/MA**

**Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO
2023.01.10.0005**



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1º	88333	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	Itapecuru Mirim/MA	propria	propria	1,31%	1,00	1,31%
2	1º	56163	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	Itapecuru Mirim/MA	N/A	N/A	1,31%	1,00	1,31%
3	1º	45698	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	Itapecuru Mirim/MA	propria	propria	0,66%	1,00	0,66%
4	1º	49018	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	Itapecuru Mirim/MA	N/A	N/A	0,66%	1,00	0,66%
5	1º	11774	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	Itapecuru Mirim/MA	propria	propria	0,34%	1,00	0,34%
6	1º	76746	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	Itapecuru Mirim/MA	N/A	N/A	0,34%	1,00	0,34%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Desclassificados Processo

Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.10.0005





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM/MA

Inabilitados Processo

Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.10.0005



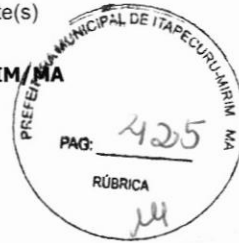


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.10.0005

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: AUTO POSTO DRAGAO LTDA - 08.294.322/0003-64

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Percentual	GASOLINA COMUM	propria	propria	1,31%	1,31%	1,30%	1,30%		
2	1,00	Percentual	GASOLINA COMUM	N/A	N/A	1,31%	1,31%	1,30%	1,30%		
3	1,00	Percentual	ÓLEO DIESEL COMUM	propria	propria	0,66%	0,66%	0,64%	0,64%		
4	1,00	Percentual	ÓLEO DIESEL COMUM	N/A	N/A	0,66%	0,66%	0,64%	0,64%		
5	1,00	Percentual	ÓLEO DIESEL S10	propria	propria	0,34%	0,34%	0,32%	0,32%		
6	1,00	Percentual	ÓLEO DIESEL S10	N/A	N/A	0,34%	0,34%	0,32%	0,32%		

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Economia R\$
AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6	4,62 %	4,52 %	
Total Geral			4,62 %	4,52 %	-2,21%





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ITAPECURU MIRIM/MA**

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.10.0005



Não houve interposição
de recursos por parte
dos licitantes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITAPECURU
MIRIM/MA**



**Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2023.01.10.0005**



Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	1,31%	1,30%	0,7692 %
2	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	1,31%	1,30%	0,7692 %
3	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,66%	0,64%	3,1250 %
4	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,66%	0,64%	3,1250 %
5	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,34%	0,32%	6,2500 %
6	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	08.294.322/0003-64	0,34%	0,32%	6,2500 %



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.10.0005

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 referente à *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUTO POSTO DRAGAO LTDA - 08.294.322/0003-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	Percentual	propria	propria	1,31 %	1,31 %	1,30 %	1,30 %	0,7692 %
Descrição: GASOLINA COMUM									
2	1,00	Percentual	N/A	N/A	1,31 %	1,31 %	1,30 %	1,30 %	0,7692 %
Descrição: GASOLINA COMUM									
3	1,00	Percentual	propria	propria	0,66 %	0,66 %	0,64 %	0,64 %	3,1250 %
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM									
4	1,00	Percentual	N/A	N/A	0,66 %	0,66 %	0,64 %	0,64 %	3,1250 %
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM									
5	1,00	Percentual	propria	propria	0,34 %	0,34 %	0,32 %	0,32 %	6,2500 %
Descrição: ÓLEO DIESEL S10									
6	1,00	Percentual	N/A	N/A	0,34 %	0,34 %	0,32 %	0,32 %	6,2500 %
Descrição: ÓLEO DIESEL S10									
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	2,2123 %
							4,62 %	4,52%	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
4,62 %	4,52 %	2,2123 %

Itapecuru Mirim - Maranhão, 24 de Março de 2023

LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeiro(a)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ITAPECURU
MIRIM/MA**



EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 021/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO
2023.01.10.0005**



Informações do Processo

Descrição: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Aquisição: Bens

Quantidade Lotes: 6

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Maior desconto

Início da Sessão: 24/03/2023 08:30:00

Gestão do Processo

Homologador: HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA

Equipe De Apoio : Paulo André Vaz Pereira

Equipe De Apoio : Rodrigo de Almeida Abreu

Pregoeiro : Linda Melo França Fonteles

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 13/03/2023 17:48:39 *

Executante: Linda Melo França Fonteles

Ação: PUBLICADO

Registro: 13/03/2023 17:50:18 *

Executante: Linda Melo França Fonteles

Ação: ADJUDICADO

Registro: 24/03/2023 12:54:23 *

Executante: Linda Melo França Fonteles

* Data em que a ação foi realizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1266/2022, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 2023.01.10.0005, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023, Repetição do Pregão Eletrônico 003/2023, Repetição do Pregão Eletrônico 011/2023, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

1- AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.294.322/0003-64, conforme percentuais descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LTS	21.429	1,31%
2	GASOLINA COMUM	LTS	64.286	1,31%
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	18.450	0,66%
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	55.350	0,66%
5	ÓLEO DIESEL S10	LTS	30.240	0,34%
6	ÓLEO DIESEL S10	LTS	90.720	0,34%

Obs.: O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.740.050,00 (um milhão setecentos e quarenta mil e cinquenta reais). Os valores estimados constantes no Edital, são os valores referenciais para a estimativa de custo de fornecimento. A disputa foi realizada pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da bomba.

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru Mirim/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Itapecuru Mirim/MA, 24 de março de 2023.

Linda Melo F. Fonteles
LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 1266/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



SOLICITAÇÃO DE PARECER DO CONTROLE

Ao
Senhor
Controlador Geral

Assunto: Solicitação de parecer técnico referente ao Pregão Eletrônico 021/2023, Processo Administrativo 2023.01.10.0005.

Prezado Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa, para apreciação e parecer técnico, referente ao Pregão Eletrônico Nº 021/2023, Repetição do Pregão Eletrônico 003/2023, Repetição do Pregão Eletrônico 011/2023 originada do processo administrativo Nº 2023.01.10.0005, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme preceitua o artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, segue em anexo o processo acima mencionado para elaboração do parecer final deste órgão.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de março de 2023.

Linda Melo F. Fonteles

LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira Oficial
Portaria Nº 1266/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

RELATÓRIO E PARECER N° 063/2023/CGM

Município	Itapecuru Mirim
Órgão interessado	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Assunto	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA.
Processo Adm. n°	2023.01.10.0005

1. RELATÓRIO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM – CGM, adotando rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, exerce a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios. No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

2. FASE INTERNA

Por despacho da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta Controladoria Geral, o presente processo para análise final dos trâmites do Pregão Eletrônico que objetiva o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Considerando que esta Controladoria Geral já se manifestou a respeito da fase interna/preparatória através do Parecer n° 018/2023/CGM (fls.93-97-v), exarado no dia 30 de janeiro e do Parecer n° 054/2023/CGM do corrente ano (fls.295-299), esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente pela Procuradoria Geral.

3. FASE EXTERNA

3.1 Do processo licitatório propriamente dito

Essa etapa consiste na divulgação do edital, com a sucinta informação sobre o objeto a ser licitado, devendo ainda conter o local onde se poderá obter a íntegra do instrumento convocatório e todas as demais informações necessárias sobre o procedimento licitatório divulgado.

No caso em tela, a análise do presente processo é restrita aos parâmetros determinados pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Esclarecemos que por recomendação desta CGM, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do documento chamado “Justificativa de Anulação do Processo de Licitação” determinou a anulação da sessão do pregão eletrônico nº 011/2023, vez que o prazo de 08 (oito) dias previsto no art.25 do Decreto nº 10.024/2019, não foi atendido.

Após a anulação da sessão do pregão eletrônico, fora publicado novo edital do pregão eletrônico nº 021/2023, com data de abertura marcada para 24 de março de 2023.

Do exame dos autos, verifica-se que a divulgação do ato convocatório do certame encartado nestes autos ocorreu com a publicação do aviso de licitação no dia 09/03 no DOM e no DOU e jornal de grande circulação em 10/03/2023, fls.361-363.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 25 do Decreto nº 10.024/2019, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, para análise julgamento das propostas.

Não foi registrado pedido de impugnação e/ou esclarecimento no sistema do certame.

Conforme consta nos autos, participaram da sessão pública realizada às 08h30min no dia 24 de março de 2023 as seguintes empresas: AUTO POSTO DRAGÃO, CNPJ Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

08.294.322/0003-64, que apresentou a respectiva proposta, atendendo as especificações do instrumento convocatório.

Após a análise das propostas de preços, documentos de habilitação, e não interposição de recurso administrativo, a licitante AUTO POSTO DRAGÃO, CNPJ Nº 08.294.322/0003-64, sagrou-se vencedora, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi no valor de R\$ 1.728.900,15 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, novecentos reais e quinze centavos), pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta readequada e toda a documentação de habilitação apresentada estava em conformidade as exigências editalícias.

Oportunamente, ressaltamos que, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Dessa forma, ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras, conforme avaliação da Sra. Linda Melo França Fonteles, Pregoeira, ao considerar que a empresa atendera aos preços estimados da contratação e detém capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumprir consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

4. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a retificação do Termo Adjudicatório (fls.430), vez que consta o valor de R\$ 1.740.050,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil, e cinquenta centavos, divergindo da proposta apresentada pela empresa que tem o valor de R\$ 1.728.900,15 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, novecentos reais e quinze centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, considerando os documentos que instruem os presentes autos, verifica-se a regularidade processual, estando apto a seguir seu trâmite normal para fins da realização das demais fases, caso assim decida a autoridade superior competente e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito.


Oportunamente, registra-se que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Destaque-se que parte das observações expendidas por este Controle Interno não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa. Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do órgão.

Retome os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar a Ata de Registro de Preços;
- Atentar quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, transparência e portal dos jurisdicionados do TCE/MA (SINC-CONTRATA).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Controladoria Geral do Município de Itapecuru Mirim/MA, 27 de março de 2023.


NELSON AIRON M VIANA
Controlador Geral do Município



cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>

**AJUSTE DE PROPOSTA READEQUADA**

4 mensagens

cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>
Para: postodragao02@hotmail.com, postodragao@hotmail.com

28 de março de 2023 às 10:56

Bom dia,

Solicito por favor que seja corrigido a proposta readequada conforme anexo para inclusão do valor monetário igual havia sido feito na proposta inicial.

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,
Linda Fonteles
CPL - Comissão Permanente de Licitação.

2 anexos

PROPOSTA FINAL proposta_final_de_precos_1679665762 (2).pdf
765K

PROPOSTA INICIAL proposta_de_precos_1679625094 (1).pdf
774K

posto dragao02 <postodragao02@hotmail.com>
Para: cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>

30 de março de 2023 às 08:59

Enviado do Email para Windows

De: Elianne Carvalho
Enviado: quinta-feira, 30 de março de 2023 08:55
Para: posto dragao02
Assunto: RE: AJUSTE DE PROPOSTA READEQUADA

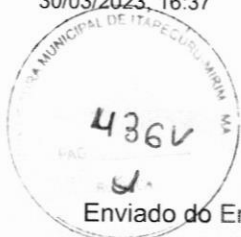
Bom dia!!

Naldo, segue proposta readequada conforme solicitado!

Att;

Elianne Carvalho

De: posto dragao02 <postodragao02@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 28 de março de 2023 19:21
Para: Elianne Carvalho <elianne_carvalho@hotmail.com>
Assunto: ENC: AJUSTE DE PROPOSTA READEQUADA



Enviado do Email para Windows

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA FINAL_R1.pdf

765K

cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>
Para: posto dragao02 <postodragao02@hotmail.com>

30 de março de 2023 às 11:29

Bom dia,

Por favor, refazer proposta readequada nos mesmo moldes da proposta inciial, com valor total, de forma que fique claro o valor máximo da licitação.

Atenciosamente,
Linda Fonteles
CPL - Comissão Permanente de Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

posto dragao02 <postodragao02@hotmail.com>
Para: cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>

30 de março de 2023 às 14:54

Enviado do Email para Windows

De: Elianne Carvalho
Enviado: quinta-feira, 30 de março de 2023 14:53
Para: posto dragao02
Assunto: RE: AJUSTE DE PROPOSTA READEQUADA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA FINAL_R1.pdf

775K



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA

Rua BF 222, KM 206, nº 2010, Der, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim - MA
CNPJ : 08.284.322/0003-64
Fone: (98) 99137-2213



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SESSÃO: 08:30h
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.10.0005
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA

PROPOSTA PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO DRAGÃO LTDA	
CNPJ: 08.294.322/0003-64	
INSC. ESTADUAL: 12.244.721-2	
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2762-6 CONTA DA LICITANTE: C/C 15120-3
Email: postodragao02@hotmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROPOSTA	TOTAL LICITADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LTS	21.429	R\$5,25	R\$ 112.502,25	1,31%
2	GASOLINA COMUM (AMPLA DISPUTA)	LTS	64.286	R\$5,25	R\$ 337.501,50	1,31%
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	18.450	R\$6,61	R\$ 121.954,50	0,66%
4	ÓLEO DIESEL COMUM (AMPLA DISPUTA)	LTS	55.350	R\$6,61	R\$ 365.863,50	0,66%
5	ÓLEO DIESEL S10	LTS	30.240	R\$6,54	R\$ 197.769,60	0,34%
6	ÓLEO DIESEL S10 (AMPLA DISPUTA)	LTS	90.720	R\$6,54	R\$ 593.308,80	0,34%
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.728.900,15	

O Valor da Presente Proposta é de 1.728.900,15 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e noventos reais e quinze centavos).

A EMPRESA AUTO POSTO DRAGÃO DECLARA QUE:

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de itapecuru mirim, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 - Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada.

Itapecuru Mirim-MA, 30 de Março de 2023.

MARLON OLIVEIRA

BARROS:03265596397

Assinado de forma digital por
MARLON OLIVEIRA

BARROS:03265596397

Data: 2023.03.30 14:50:43 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1266/2022, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 2023.01.10.0005, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023, Repetição do Pregão Eletrônico 003/2023, Repetição do Pregão Eletrônico 011/2023, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

1- AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.294.322/0003-64, conforme percentuais descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LTS	21.429	1,31%
2	GASOLINA COMUM	LTS	64.286	1,31%
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	18.450	0,66%
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	55.350	0,66%
5	ÓLEO DIESEL S10	LTS	30.240	0,34%
6	ÓLEO DIESEL S10	LTS	90.720	0,34%

Obs.: O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.728.900,15 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos reais e quinze centavos). Os valores estimados constantes na Proposta Readequada, são os valores referenciais para a estimativa de custo de fornecimento. A disputa foi realizada pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da bomba.

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru Mirim/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Itapecuru Mirim/MA, 30 de março de 2023.

Linda Melo F. Fonteles
LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 1266/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023 objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.294.322/0003-64, conforme percentuais descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LTS	21.429	1,31%
2	GASOLINA COMUM	LTS	64.286	1,31%
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	18.450	0,66%
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	55.350	0,66%
5	ÓLEO DIESEL S10	LTS	30.240	0,34%
6	ÓLEO DIESEL S10	LTS	90.720	0,34%

Obs.: O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.728.900,15 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos reais e quinze centavos). Os valores estimados constantes na Proposta Readequada, são os valores referenciais para a estimativa de custo de fornecimento. A disputa foi realizada pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da bomba.

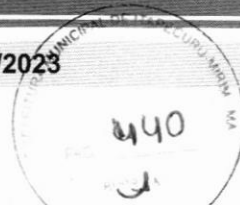
Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 30 de março de 2023.

HILTON CESAR
NEVES DA
SILVA:4501512032
0

Assinado de forma digital
por HILTON CESAR NEVES
DA SILVA:4501512032
Dados: 2023.03.30
16:59:06 -03'00'

Hilton César Neves da Silva
Secretaria Municipal de Educação

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 021/2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.**

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485 -000, neste ato representado pelo Sr. HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023 objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru -Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolv em HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.294.322/0003 -64, conforme percentuais descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LTS	21.429	1,31%
2	GASOLINA COMUM	LTS	64.286	1,31%
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	18.450	0,66%
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	55.350	0,66%
5	ÓLEO DIESEL S10	LTS	30.240	0,34%
6	ÓLEO DIESEL S10	LTS	90.720	0,34%

Obs.: O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.728.900,15 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos e quinze centavos). Os valores estimados constantes na Proposta Readequada, são os valores referenciais para a estimativa de custo de fornecimento. A disputa foi realizada pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da bomba.

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 30 de março de 2023.

Hilton César Neves da Silva
Secretaria Municipal de Educação



AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de fornecimento, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. ABERTURA: 10 de abril de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>. Demais informações no e-mail cplicatulticacao@gmail.com.

Icatu/MA, 29 de março de 2023
DENILSON ODILON FONSECA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA - IMPERATRIZ/MA. ABERTURA: 03 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE. ABERTURA: 04 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - CPL. OBJETO: Aquisição de Livros de apoio Didático e de Pesquisa, destinado aos alunos do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Planilha de Preços - Anexos I e Anexo - A. ABERTURA: 19 de abril de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMACOES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 547/2023, processo cujo objeto é a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 17 de abril de 2023 às 14h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRÍCIA DA SILVA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº083/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.14.0015, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA. OBJETO: Fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 10.518,50 (Dez mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/UND ORC: 16 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PROJETO/ATV: 08 244 0014 2.015 - MANUT DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 2660000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/R\$ 3.091,50/ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/UND ORC: 16 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PROJETO/ATV: 08 244 0048 2.087 - MANUT DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ELEM DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 2660000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS R\$ 1.239,80/ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/UND ORC: 16 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PROJETO/ATV: 08 244 0052 2.090 - MANUT E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO ÚNICO/ELEM DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 2660000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS R\$ 6.187,20/ ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UND ORÇAMENTÁRIA: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE/VALOR: R\$ 4.759,35 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social.p/CONTRATADA: Bernardina Dutra Muniz Lisboa - Representante legal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.06.0008 PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e FORT COM GRÁFICA EDITORA - LTDA. OBJETO: objeto a aditativa de até 25% ao contrato administrativo nº 133/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo didático destinado aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2.045 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1500100100- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA - EDUCAÇÃO ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal de Educação p/CONTRATADA: Afrânio José Linhares e Silva - representante legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.12.06.0009. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e FORT COM GRÁFICA EDITORA - LTDA. OBJETO: objeto a aditativa de até 25% ao contrato administrativo nº 134/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo didático destinado aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14- FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2052 - MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1500100000- TRANSF. DO FUNDEB 30% ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretária Municipal de Educação p/CONTRATADA: Afrânio José Linhares e Silva - representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2023 objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.294.322/0003-64, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Obs.: O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.728.900,15 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos reais e quinze centavos). Os valores estimados constantes na Proposta Readequada, são os valores referenciais para a estimativa de custo de fornecimento. A disputa foi realizada pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da bomba.

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 30 de março de 2023.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO Nº 01.006/2023. ORIGEM: Processo administrativo nº 141021.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 12.263.201/0001-60. CONTRATADA: LABORATORIO PRO RISO EIRELI, CNPJ nº 06.095.783/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, conforme Portaria GM/MS nº 2291 de 10/09/2021, do Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-10.301.0028.2.049 - 3.3.90.39.00. Fonte: 1600000000 - Transferência SUS bloco de manutenção. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura e encerramento em 27/02/2022, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Sra. Skarlet Policarpo Araujo, como Contratante e pela empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, por seu representante o Sr. Jedaías Rodrigues Souza, como Contratada.

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/006.01/2022. ORIGEM: Processo administrativo nº 141021.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 12.263.201/0001-60. CONTRATADA: LABORATORIO PRO RISO EIRELI, CNPJ nº 06.095.783/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, conforme Portaria GM/MS nº 2291 de 10/09/2021, do Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-10.301.0028.2.049 - 3.3.90.39.00. Fonte: 1600000000 - Transferência SUS bloco de manutenção. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Sra. Mariana Dias Sousa, como Contratante e pela empresa LABORATORIO PRO RISO EIRELI, por seu representante o Sr. Jedaías Rodrigues Souza, como Contratada.

TERMO DE CONTRATO Nº 01.014/2023. ORIGEM: Processo administrativo nº 270122.002/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 014/2022. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 12.263.201/0001-60. CONTRATADA: A P M SEREJO LTDA, CNPJ nº 43.681.732/0001-05. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 129.172,44 (cento e vinte e nove mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201-10.122.0002.2.046 - 3.3.90.30.00. Fonte: 1500100200 - Receita de impostos e transf. - Saúde. VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Sra. Skarlet Policarpo Araujo, como Contratante e pela empresa A P M SEREJO LTDA, por sua representante a Sra. Ana Paula Muniz Serejo, como Contratada.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.10.0005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento e amparado pelo item 45 do instrumento convocatório, o Secretário Municipal de Educação, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos essa empresa **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.294.322/0003-64**, com sede na Rodovia BR 222, Nº 2010, Bairro: Der, CEP 65.485-000, no Município de Itapecuru - Mirim/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de março de 2023.

Hilton César Neves da Silva
Secretário Municipal de Educação



cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>



ATO CONVOCATÓRIO - COMBUSTÍVEL EDUCAÇÃO

1 mensagem

cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>

31 de março de 2023 às 11:01

Para: posto dragao02 <postodragao02@hotmail.com>, postodragao@hotmail.com

Bom dia,

Segue em anexo conforme dados do processo abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.10.0005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,

Linda Fonteles

Pregoeira do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

 **ATO CONVOCATORIO AUTO POSTO DRAGÃO.pdf**
108K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 021/2023

PROCESSO Nº 2023.01.10.0005

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal a Sr. Hilton Cesar Neves da Silva, C.I. n.º 145922120003, CPF n.º 450.151.203-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2023, conforme Ata realizada em 24/03/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.322/0003-64, com sede na Rodovia BR 222, Nº 2010, Bairro: Der, CEP 65.485-000, no Município de Itapecuru – Mirim/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Marlon Oliveira Barros, portador(a) da Cédula de Identidade nº 219729620020 e CPF nº 032.655.963-97, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame conforme percentuais de desconto para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LTS	21.429	1,31%
2	GASOLINA COMUM	LTS	64.286	1,31%
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	18.450	0,66%
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	55.350	0,66%
5	ÓLEO DIESEL S10	LTS	30.240	0,34%
6	ÓLEO DIESEL S10	LTS	90.720	0,34%

Obs.: O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.728.900,15 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos reais e quinze centavos). Os valores estimados constantes na Proposta Readequada, são os valores referenciais para a estimativa de custo de fornecimento. A disputa foi realizada pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da bomba.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

10.2. A CONTRATADA deverá iniciar a entrega dos produtos, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Edital e da Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

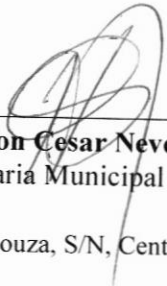
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.


14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de abril de 2023.



Hilton Cesar Neves da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA


Página 6 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
Marlon Oliveira Barros
Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 021/2023

PROCESSO Nº 2023.01.10.0005

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) Municipal a Sr. Hilton Cesar Neves da Silva, C.I. n.º 145922120003, CPF n.º 450.151.203 -20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 021/2023, conforme Ata realizada em 24/03/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.322/0003 -64, com sede na Rodovia BR 222, Nº 2010, Bairro: Der, CEP nº 5.485-000, no Município de Itapecuru – Mirim/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Marlon Oliveira Barros, portador(a) da Carteira de Identidade nº 219729620020 e CPF nº 032.655.963 -97, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame conforme percentuais de desconto para os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	GASOLINA COMUM	LTS	21.429	1,31%
2	GASOLINA COMUM	LTS	64.286	1,31%
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	18.450	0,66%
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	55.350	0,66%
5	ÓLEO DIESEL S10	LTS	30.240	0,34%
6	ÓLEO DIESEL S10	LTS	90.720	0,34%

Obs.: O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.728.900,15 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos e quinze centavos). Os valores estimados constantes na Proposta Readequada, são os valores referenciais para a estimativa de custo de fornecimento. A disputa foi realizada pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da bomba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e , subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.



2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial será permitida desde que autorizada pela Secretaria solicitante.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

10.2. A CONTRATADA deverá iniciar a entrega dos produtos, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis a partir da data da Ordem de fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Edital, Termo de referência e minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital e da Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de abril de 2023.

Hilton Cesar Neves da Silva
Secretaria Municipal de Educação

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA
Marlon Oliveira Barros
Representante Legal



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.2505.002/2021; Nº AD/032803002/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Esperantinópolis Através Da Secretaria Municipal De Obras, Habitação E Transporte. CONTRATADA: MAXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÕES -EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 893076/2019/MDR/CAIXA. CLÁUSULA SEGUNDA: Da Alteração: De acordo com o art 57 paragrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato Nº 01.2505.002/2021 de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 002/2021, por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. FUNDAMENTO LEGAL: incisos III a VI, do artigo 57 da Lei 8666/93 paragrafo 1. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023. SIGNATÁRIOS: Suleido Sankly de Freitas Formiga, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte pela CONTRATANTE e Joaquim Gemeo de Raimundo Assunção Duarte pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Prefeito Municipal de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, por intermédio do Relator designado, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 02/2023, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE REPAROS, CONSERTOS, PINTURA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE IGARAPÉ GRANDE/MA, adjudicado para a empresa: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI CNPJ: 34.875.166/0001-73 no valor global de: R\$ 157.007,65 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

Igarapé Grande - MA, 5 de abril de 2023.
CLÁUDIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé Grande/MA. DATA DA SESSÃO: 20/04/2023. HORÁRIO: 08:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET - www.licitanet.com.br. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.igarapegrande.ma.gov.br e/ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br bem como através do E-MAIL: ccligarape@gmail.com.

Igarapé Grande - MA, 5 de abril de 2023.
CLÁUDIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2023 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

1- PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.103.048/0001-47, no valor global de R\$ 746.480,00 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), para os itens: 01, 02 e 03.
Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 5 de abril de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita,

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.18.0009. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de Ordenadora de Despesa e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s): AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.618.893/0001-58, vencedora dos itens 01 e 02, no valor global de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Itapecuru Mirim/MA, 4 de abril de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 24 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 5 de abril de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 040/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Teresa Barbosa Maciel (Órgão Gerenciador) e a empresa AJM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.618.893/0001-58, vencedora dos itens nº 01 e 02, no certame, no valor global de de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 039/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2023. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Hilton Cesar Neves da Silva (Órgão Gerenciador) e a empresa AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Marlon Oliveira Barros, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.322/0003-64, sendo ofertado maior percentual de desconto para os itens: 01 - Gasolina Comum: 1,31%; 02 - Gasolina Comum: 1,31%; 03 - Óleo Diesel Comum: 0,66%; 04 - Óleo Diesel Comum: 0,66%; 05 - Óleo Diesel S10: 0,34%; 06 - Óleo Diesel S10: 0,34%

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 032/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa R ALVES MOURA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, vencedora do certame, no valor global R\$ 319.872,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 032/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa R ALVES MOURA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, vencedora do certame, no valor global R\$ 319.872,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais).

AVISOS

EXTRATO TERMO DE ABERTURA AO PROCESSO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, RAIMUNDO INDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO, secretário municipal de Saúde de Itapecuru Mirim, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993. Instaurar processo administrativo nº 2023.04.05.0014 com a finalidade de apurar a inexecução das cláusulas da ata de registro de preços 045/2022 em face da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, com garantia do contraditório e ampla defesa. Fica determinado que o Fiscal de contrato responsável pela apuração dos fatos, designada pela portaria 13 de junho de 2022, terá o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar relatório conclusivo.

EXTRATO DO TERMO DE ABERTURA AO PROCESSO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, RAIMUNDO INDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO, secretário municipal de Saúde de Itapecuru Mirim, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993. Instaurar processo administrativo nº 2023.04.05.0004 com a finalidade de apurar a inexecução ao contrato Administrativo nº 027/2023, por descumprimento das cláusulas contratuais em face da empresa BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com garantia do contraditório e ampla defesa, Fica determinado que o Fiscal de contrato responsável pela apuração dos fatos, designada pela portaria 13 de junho de 2022, terá o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar relatório conclusivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - SRP

O Município De Parnarama - MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Item, Modo De Disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura. Início do acolhimento das propostas: 11/04/2023, às 09 h e 00 min. Abertura das propostas: 25/04/2023, às 09 h e 00 min. Início da sessão de disputa de preços: 25/04/2023, às 09 h e 10 min. Plataforma: www.bbmetlicitacoes.com.br. Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SRP

O Município De Parnarama - MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 019/2023 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Lote, Modo De Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Prefeitura. Início Do Acolhimento Das Propostas: 11/04/2023, às 09 h e 00 min. Abertura Das Propostas: 25/04/2023, às 09 h e 00 min. Início Da Sessão De Disputa DE PREÇOS: 25/04/2023, às 10 h e 10 min. PLATAFORMA: www.bbmetlicitacoes.com.br. EDITAL: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - SRP

O Município De Parnarama - MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico: Nº 020/2023 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Global, Modo De Disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de peças tubulares e bombas, em atendimento as necessidades da Prefeitura. Início Do Acolhimento Das Propostas: 11/04/2023, às 09 h e 00 min. Abertura Das Propostas: 25/04/2023, às 14 h e 00 min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 25/04/2023, às 14 h e 10 min. Plataforma: www.bbmetlicitacoes.com.br. Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 5 de abril de 2023.
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro

